



TERMO DE RESCISÃO DOS ITENS 01, 02 e 04 DA ATA DE RP Nº 06/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, com sede na Rua XV de Novembro, 55, centro, Blumenau/SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Marcelo Barasuol Lanzarin, resolve rescindir os itens 01, 02 e 04 da Ata de RP nº 06/2018, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 55, XIII, 78, I, e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo os dispositivos supramencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada Alumetal Placas de Identificação Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 80.742.109/0001-33, ter descumprido a obrigação prevista na Cláusula Quarta, item 'i', da Ata de Registro de Preços nº 06/2018, de manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do período contratual, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Ficam rescindidos os itens 01, 02 e 04 da Ata de RP nº 06/2018, com valor total anual estimado de R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais), a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

80742109/0001-33
ALUMETAL Placas de
Identificação Ltda ME
Rua Leoberto Leal, 251
Vorstadt CEP 89015-570
Blumenau SC

Blumenau, 18 de julho de 2019.


Vereador Marcelo Barasuol Lanzarin
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau